

ADIADO

VOLTA EM

8/5/75

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Câmara Municipal de Jundiaí

Interessado: JOSÉ SILVIO BONASSI

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 308

Assunto: VERSANDO SOBRE NOVA REDAÇÃO AO § 1º DO ART. 1º DA RESOLUÇÃO

Nº 184, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 195. (GRATIFICAÇÃO MENSAL À IMPRENSA

FALADA.

Resolução nº 214/74.

REVOGADA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral
ARQUIVE-SE

Proc. N.º 13 797
Clas. 5 0 2 . 2 9 4

REVOGADA PELA RES. 228/75

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
 Aprovado em 1ª discussão
 Sala das Sessões em 10/12/1973
 Presidente



câmara municipal de Jundiaí
 s. p.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
 Gabinete do Presidente
 Apresentado à Mesa em 19/12/1973
 Presidente de 1973

CABINETE DO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
 PROTOCOLO: EXPEDIENTE
 Nº 13797 10 DEZ 73
 CLASSIF 502.294

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 308

ART. 1º - O PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 184, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 195, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:-

"§ 1º - A GRATIFICAÇÃO SERÁ MENSAL E EQUIVALENTE A CINCO SALÁRIOS MÍNIMOS, LEGAIS, VIGENTES EM JUNDIAÍ."

ART. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES 10/12/1973.

JOSE SILVIO BONASSI.

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]
 ROMEL ZANISSI

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
 Aprovado em 2ª Discussão
 Resolução Nº 308 DE 1973
 Sala das Sessões em 10/12/1973
 Presidente

Resolução Nº 308 DE 1973

[Handwritten signatures]
 Moreira
 Aguiar
 Siqueira
 Ferrer
 Blando

-P/-

3/09



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 184

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, DE ACÓRDO COM O QUE DELIBEROU O PLENÁRIO, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 1968, FAZ DAIXAR A SEGUINTE - RESOLUÇÃO:-

ART. 1º - FICA A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL AUTORIZADA A GRATIFICAR AS EMISSÔRAS QUE, ESPONTÂNEAMENTE, EFETIVAM O SERVIÇO DE IRRADIAÇÃO DAS SESSÕES DÊSTE LEGISLATIVO.

§ 1º - A GRATIFICAÇÃO SERÁ MENSAL E EQUIVALENTE A DOIS (2) SALÁRIOS MÍNIMOS LEGAIS VIGENTES EM JUNDIAÍ.

§ 2º - EM CASO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO POR MAIS DE UMA EMISSÔRA, A QUANTIA ESTABELECIDADA SERÁ DIVIDIDA ENTRE ELAS, PROPORCIONALMENTE AO NÚMERO DE COMPARECIMENTOS.

ART. 2º - AS DESPESAS DECORRENTES DESTA RESOLUÇÃO SERÃO ATENDIDAS POR VERBAS PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO, SUPLEMENTADAS SE NECESSÁRIO.

ART. 3º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR, NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, CONTADOS OS SEUS EFEITOS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 1969.

ART. 4º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, EM DEZESSETE DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E OITO. (17/12/1 968)

Paulo Ferraz dos Reis
DR. PAULO FERRAZ DOS REIS,
PRESIDENTE.

Romeu Zanini
ROMEU ZANINI,
2º SECRETÁRIO.

Wanderley Pires
WANDERLEY PIRES,
1º SECRETÁRIO.

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, EM DEZESSETE DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E OITO. (17/12/1 968)

Guinez Marcos Pantoja
GUINEZ MARCOS PANTOJA,
DIRETOR GERAL.

4
29



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 195

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, DE ACÓRDO COM O QUE DELIBEROU O PLENÁRIO, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 28 DE ABRIL DE 1971, FAZ SAIR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

ART. 1º - O PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 184, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1968, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

“§ 1º - A GRATIFICAÇÃO SERÁ MENSAL E EQUIVALENTE A TRÊS (3) SALÁRIOS MÍNIMOS E MEIO, LEGAIS, VIGENTES EM JUNDIAÍ.”

ART. 2º - O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 184, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1968, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

“§ 2º - EM CASO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR MAIS DE UMA EMISSORA, A QUANTIA ESTABELECIDA SERÁ DIVIDIDA ENTRE ELAS.”

ART. 3º - FICA ADRESCENTADO O SEGUINTE PARÁGRAFO AO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 184, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1968:

“§ 3º - A GRATIFICAÇÃO A QUE ALUZE ÊSTE ARTIGO SERÁ PAIDA, MENSALMENTE, A CADA EMISSORA, PROPORCIONALMENTE AO NÚMERO DE COMPARECIMENTOS.”

ART. 4º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, CONTADOS OS SEUS EFEITOS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 1971.

ART. 5º - REVOCAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, EM VINTE E NOVE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E UM. (29/4/1971)

ALFREDO PAÇETTI,
1º SECRETÁRIO.

CARLOS URSARO,
PRESIDENTE.

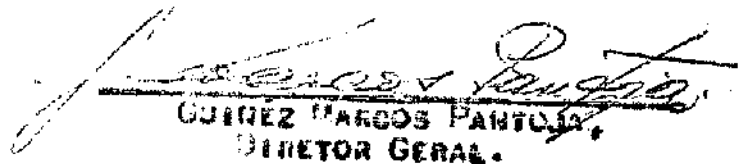
ARNALDO CARRARO,
2º SECRETÁRIO.



5/29

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, EM VINTE E NOVE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E -
SETENTA E UM. (29/4/1 971)


LUIZ CARLOS PANTOFLA,
DIRETOR GERAL.



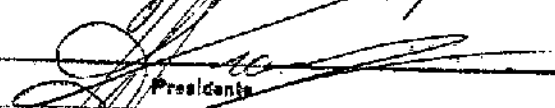
câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

6
19/12

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Assessoria Jurídica para emitir,
parecer no prazo de _____ dias.


Em 19 de dezembro de 1973


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos 19 de dezembro de 1973

encaminho à Assessoria Jurídica, em cumprimento
ao despacho supra.


Diretor Geral

*



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

DIRETORIA GERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 308

PROC. Nº 13.797

PARECER Nº 1.468 DA ASSESSORIA JURÍDICA


1. De autoria do nobre Vereador José Silvío Bonassi e de 13 outros Srs. Vereadores, o presente Projeto de Resolução tem por finalidade dar nova redação ao parágrafo 1º do artigo 1º da Resolução nº 195, passando a gratificação mensal de dois salários mínimos para cinco salários mínimos. Essa gratificação é concedida às emissoras que espontaneamente, efetivam o serviço de irradiação das Sessões deste Legislativo.

2. A propositura é legal quanto à iniciativa e à competência. A matéria é de resolução.

3. Sua aprovação dependerá do voto favorável da maioria dos Srs. Vereadores presentes a Sessão.

S.m.e.

Jundiaí, 06 de fevereiro de 1974,


Dr. Aguinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.

8
1974



câmara municipal de Jundiá
estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Diretoria Geral

Aos 13 de Setembro de 1974
Recobi da Assessoria Jurídica e submeto à
residência.

[Handwritten Signature]
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Gabinete do Presidente

A Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO

para emitir parecer no prazo de 20 dias.
Em 13 de Set de 1974

[Handwritten Signature]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Diretoria Geral

Aos 13 de Setembro de 1974
encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
JUSTIÇA E REDAÇÃO, em cumprimento
ao despacho supra.

[Handwritten Signature]
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Comissão de Justiça e Redação

Ao Vereador sr. Carlos Ungaro

para relatar no prazo de 07 dias.
Em 13 de Set de 1974 ✓

[Handwritten Signature]
Presidente



câmara municipal de Jundiá
estado de são paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROC. 13.797


PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 308, DE AUTORIA DO VEREADOR SR. JOSÉ SILVIO BONASSI, VERSANDO SOBRE NOVA REDAÇÃO AO § 1º DO ART. 1º DA RESOLUÇÃO Nº 184, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 195. (GRATIFICAÇÃO A IMPRENSA FALADA).

PARECER Nº 207/74


A PROPOSITURA APRESENTADA SE NOS AFIGURA LEGAL, DE MODO QUE NÃO EXISTE NENHUM IMPEDIMENTO DE NATUREZA JURÍDICA A OBTAR SUA TRAMITAÇÃO PELA EDILIDADE.

É O PARECER

SALA DAS COMISSÕES, 15/02/1 974.


CARLOS UNGARO,
RELATOR.

PARECER APROVADO EM 06/03/1 974.


ADONIR JOSÉ MOREIRA,
PRESIDENTE.


JOAQUIM FERREIRA.


JOÃO ALBERTO COPELLI.


LUIZ LOURENÇO GONÇALVES.

-P/-

10
[Handwritten signature]



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aprovado em 1ª. discussão na Sessão
ORDINÁRIA realizada no dia 20 de
março de 1974.

Encaminho a Presidência para despacho.

Em 21 de março de 1974

[Handwritten signature]
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO

para emitir parecer no prazo de 20 dias.

Em 21 de março de 1974

[Handwritten signature]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos 21 de março de 1974

encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
FINANÇAS E ORÇAMENTO, em cumprimento
ao despacho supra.

[Handwritten signature]
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Comissão de Finanças e Orçamento

Ao Vereador sr. João Alberto
Coxelli

para relatar no prazo de 07 dias.

Em 26 de março de 1974

[Handwritten signature]
Presidente



câmara municipal de Jundiá
estado de são paulo

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


Proc. 13.797

Projeto de Resolução nº 308, de autoria do Vereador Sr. José Silvio Bonassi, versando sobre nova redação ao §1º da Resolução nº 184, alterado pela Resolução nº 195. (Gratificação à imprensa falada).


P A R E C E R N.º 239/74

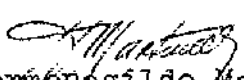
Entendemos razoável a quantia ora proposta, motivo pelo qual somos de parecer favorável.


Sala das Comissões, 27/03/1 974.


João Alberto Copelli,
Relator.

Parecer aprovado em 3/04/1 974.


Carlos Ungaro,
Presidente.


Hermenegildo Martinelli.


Antônio Tavares.


Pedro Osvaldo Beagim.

-a-p/-



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

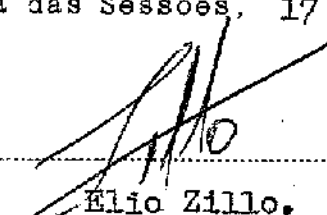
REQUERIMENTO N.º 693

Senhor Presidente



REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, o adiamento da discussão do projeto de ~~leitura~~ Resolução nº 308, de autoria do Sr. José Silvio Bonassi, versando sobre nova redação ao § 1º do Art. 1º da Resolução nº 184, alterado pela Resolução nº 195. (Gratificação mensal à imprensa falada), por duas (2) Sessões Ordinárias.

Sala das Sessões, 17 / 04 / 74.


Elio Zillo.



câmara municipal de Jundiá
s. p.

GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº. 214/74

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, em SESSÃO ORDINÁRIA realizada no dia 15 de maio de 1974, faz baixar a seguinte RESOLUÇÃO:-

Art. 1º - O parágrafo primeiro do artigo 1º da Resolução nº. 184, alterado pela Resolução nº. 195, passa a ter a seguinte redação:

“§ 1º - A gratificação será mensal e equivalente a CINCO (5) SALÁRIOS MÍNIMOS, legais, vigentes em Jundiá.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Câmara Municipal de Jundiá, em dezesseis de maio de mil novecentos e setenta e quatro. (16/05/1974)


(Eng. Henrique Victório Franco)
Presidente.

(Antonio Tavares)
1º Secretário.

(Pedro Cassido Beagim)
2º Secretário.

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiá, em dezesseis de maio de mil novecentos e setenta e quatro. (16/05/1974)


(Guinéz Marcos Pantoja)
Diretor Geral.

RESOLUÇÃO N.º 214/74

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, em SESSÃO ORDINÁRIA realizada no dia 15 de maio de 1974, faz baixar a seguinte RESOLUÇÃO:-

Art. 1.º — O parágrafo primeiro do artigo 1.º da Resolução n.º 184, alterado pela Resolução n.º 195, passa a ter a seguinte redação:

§ 1.º — A gratificação será mensal e equivalente a CINCO (5) SALÁRIOS MÍNIMOS, legais, vigentes em Jundiá”.

Art. 2.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de Jundiá, em dezesseis de maio de mil novecentos e setenta e quatro. (16/05/1974).

ENG.º HENRIQUE VICTÓRIO FRANCO

PRESIDENTE

(Antonio Tavares)

(Pedro Oswaldo Beagim)

1.º Secretário

2.º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiá, em dezesseis de maio de mil novecentos e setenta e quatro. (16/05/1974).

GUINÉZ MARCOS PANTOJA

DIRETOR GERAL

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES

A.J. 12/73

C. J. R. _____

C. F. O. _____

C. O. S. P. _____

C. E. C. H. A. S. _____

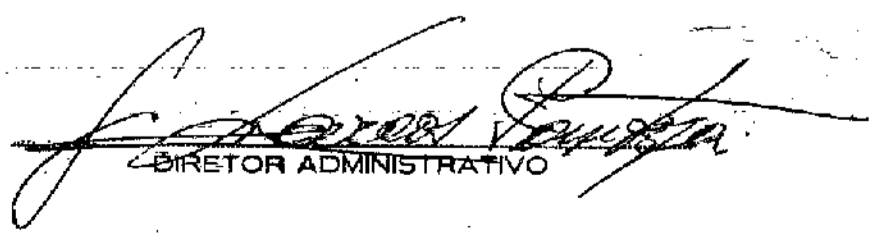
Ao Sr. Vereador _____

ANEXOS

Fls. 1 a 6 - AD 21/12/73 - 8 - AD 19 02

- Fls. 10 - AD 2/3/74 74

AUTUADO EM ¹⁹ 12/1973


DIRETOR ADMINISTRATIVO